



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO/INTERLIGAÇÃO DE REDE, ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0004-49, sita na Avenida Brasil Oeste, nº 1758, Loja 01, Bairro Boqueirão, em Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sr.º PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3124647/SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.318.399-05, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 581, apto. 10, Bairro Centro, em Chapecó/SC, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2022, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante da necessidade do CONTRATANTE, demonstrada por meio das informações anexas, resta incluído ao Contrato supra, o item 26, na forma abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unitário/ Mensal</i>	<i>Total/ 12 meses</i>
26	IP FIXO PARA CONEXÃO DO PONTO LOCALIZADO NA PREFEITURA	R\$ 30,00	R\$360,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Diante da alteração supramencionada, a Municipalidade alcançará, mensalmente, a CONTRATADA o **valor mensal de R\$1.923,75 (mil novecentos e vinte e três reais com setenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 14 de julho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20